



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2013 – UGRH 1 Piranga

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária e Equiparada de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, considerando o Contrato de Gestão nº 072/2011 firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o IBIO - AGB Doce, o Contrato de Gestão nº 001/2011, firmado entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o IBIO - AGB Doce, as Deliberações nº 32/2012 do CBH Doce e nº 02/2012 do CBH-Piranga, que aprovam o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança na bacia, a Resolução ANA Nº 552, de 15 de agosto de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas e a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009, torna público que irá elaborar **Planos Municipais de Saneamento Básico [PMSB]** para os municípios interessados, em consonância com o Programa de Universalização do Saneamento (P41), mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. Da manifestação de interesse das Prefeituras Municipais

1.1 Os municípios interessados na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico [PMSB] no âmbito deste chamamento público e que se enquadrarem nos critérios de seleção, deverão assinar o Termo de Manifestação de Interesse constante do Anexo I e entregar devidamente preenchido o Formulário de Informações Básicas de Saneamento do Município, conforme Anexo II.

1.2 O Termo de Manifestação de Interesse deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal ou seu representante, mediante indicação formal.

1.3 O Termo de Manifestação de Interesse e o Formulário de Informações Básicas de Saneamento do Município deverão ser encaminhados pelo correio, com aviso de recebimento (AR), para o endereço do IBIO - AGB Doce, na Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000, **até o dia 29/11/2013**.

1.4 Para certificação do cumprimento do prazo estabelecido no item anterior será adotada a data de postagem constante do AR, sendo que manifestações recebidas fora deste prazo serão hierarquizadas em separado na seleção.

1.5 Para maiores esclarecimentos sobre o Programa de Universalização do Saneamento (P41) e sobre este Edital de Chamamento, favor entrar em contato pelo email: fabiano@ibio.org.br ou pelo telefone: (33) 3212-4357.

2. Dos territórios municipais elegíveis

2.1 De acordo com as citadas Deliberações dos comitês, que aprovaram o Plano de Aplicação Plurianual para a bacia hidrográfica do rio Doce, os recursos da cobrança pelo uso da água somente poderão ser aplicados na porção do território municipal integrante da bacia. Dessa forma, são considerados elegíveis um total de 23 sedes municipais, conforme detalhado no Anexo III.

2.1.1 Os demais municípios da UGRH 1 Piranga participantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2013 foram considerados inelegíveis neste Edital de Chamamento.



3. Dos critérios de hierarquização dos municípios interessados

3.1 Os municípios que manifestarem interesse serão hierarquizados em atendimento ao maior número dos critérios definidos nas deliberações anteriormente citadas, sendo adotadas fontes oficiais e informações obtidas em visitas técnicas para cálculo dos indicadores.

3.2 Para o Programa de Universalização do Saneamento – modalidade Apoio na Elaboração de PMSB (P41):

- 3.3.1 IDHM 2013 inferior a 0,600. Fonte: Atlas IDHM 2013.
- 3.3.2 Índice de doenças de veiculação hídrica no município superior à média da bacia no estado de MG. Fonte: FJP/IMRS 2010.
- 3.3.3 Percentual de domicílios urbanos com saneamento adequado menor que a média da bacia no Estado. Fonte: Censo Demográfico IBGE 2010.
- 3.3.4 Índice de cobertura de abastecimento de água urbano inferior à média da bacia no estado de MG. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.
- 3.3.5 Índice de cobertura de coleta de esgoto urbano inferior à média da bacia no estado de MG. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.
- 3.3.6 Índice de cobertura de coleta urbana de resíduos sólidos inferior à média da bacia no estado de MG. Fontes: SNIS e PIRH-Doce.
- 3.3.7 Municípios com ocorrências de inundações e/ou alagamentos na área urbana entre 2003 e 2008. Fonte: Atlas ANA 2010.
- 3.3.8 Municípios não contemplados com investimentos para estudos e projetos. Fontes: Ministério das Cidades, Funasa, Prefeituras Municipais e entrevistas técnicas.

4. Da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)

4.1 Para a elaboração do PMSB será adotada obrigatoriamente a ordem da lista de hierarquização obtida com base no envio do Termo de Manifestação de Interesse no prazo estipulado e na aplicação dos critérios definidos neste Edital e homologada pela Comissão Gestora de Licitação e Contratos, a ser divulgada no site do CBH-Doce: www.cbhdoce.org.br e do IBIO - AGB Doce: www.ibioagbdoce.org.br

4.2 O número máximo de municípios a serem contemplados com apoio para elaboração dos PMSBs previstos no Programa P41 está limitada à respectiva disponibilidade orçamentária definida no PAP de cada uma das 9 Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs) da bacia hidrográfica do rio Doce.

4.3 Todas as despesas relativas à elaboração dos Planos serão arcadas pelo IBIO - AGB Doce, por meio dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos repassados pela União e pelo Estado de Minas Gerais.

4.4 A assinatura do Termo de Manifestação de Interesse implica na aceitação das condições impostas nesta seleção e franquia de maneira irrevogável a cooperação no sentido de disponibilizar ao IBIO - AGB Doce ou responsável por ele indicado, documentos, informações e equipe técnica necessários ao acompanhamento e à consecução dos Planos.

4.5 O Termo de Manifestação de Interesse por parte do proponente gera apenas a expectativa de execução do Plano, não obrigando o IBIO - AGB Doce a contratá-lo efetivamente, sendo-lhe facultado a não realização do mesmo.



5. Do resultado da seleção

5.1 O IBIO - AGB Doce notificará, por meio de ofício, os proponentes devidamente selecionados e divulgará a listagem dos municípios na página eletrônica do CBH-Doce www.cbhdoce.org.br e do IBIO - AGB Doce: www.ibioagbdoce.org.br

5.2 Qualquer cidadão é parte legítima para interpor recurso contra o resultado da seleção, devendo para tanto protocolar o termo recursal na sede do IBIO - AGB Doce, em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

5.2.1 O IBIO - AGB Doce tem até 7 (sete) dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado.

5.2.2 O recurso será analisado pela Comissão Gestora de Licitação e Contratos do IBIO - AGB Doce.

5.2.3 O recurso não tem efeito suspensivo.

5.2.4 O resultado da análise dos recursos será publicado na página eletrônica do CBH-Doce www.cbhdoce.org.br e do IBIO - AGB Doce: www.ibioagbdoce.org.br.

5.3 Após a publicação do resultado final, os proponentes selecionados serão convocados a assinarem o Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal e o IBIO - AGB Doce, com definição das obrigações e competências para a consecução dos Planos previstos.

6. Das disposições finais

6.1 O IBIO - AGB Doce reserva o direito de fazer visitas **in loco** aos municípios interessados, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste Edital.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo IBIO - AGB Doce.

Governador Valadares-MG, 07 de novembro de 2013.



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2013 – UGRH 1 Piranga

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de _____ **(nome do município)**, manifesta interesse em participar do Edital de Chamamento Público para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico [PMSB].

Na oportunidade, declara a cooperação na execução da ação por parte do IBiO - AGB Doce no sentido de disponibilizar quaisquer documentos e informações que se fizerem necessários para a elaboração do referido Plano.

(nome do município), de _____ de 2013.

Atenciosamente,

nome do prefeito(a)¹

Prefeito(a) do Município

¹Anexar cópia da portaria ou instrumento legal de posse do Prefeito.



Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 e nº 001/2011 (IGAM)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO



Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 e nº 001/2011 (IGAM)

ANEXO III

RELAÇÃO DOS 23 MUNICÍPIOS CONSIDERADOS ELEGÍVEIS NA UGRH 1 - PIRANGA

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	ÁREA (Km ²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km ²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)		
							Urbana na sede	Rural	Total
1	310780	Bom Jesus do Galho	MG	592	100,0	592	5.884	9.480	15.364
2	312270	Dom Silvério	MG	195	100,0	195	4.058	1.138	5.196
3	310210	Alto Rio Doce	MG	518	100,0	518	3.813	8.346	12.159
4	311310	Caranaíba	MG	160	100,0	160	1.176	2.112	3.288
5	311220	Capela Nova	MG	111	100,0	111	2.132	2.623	4.755
6	310370	Araponga	MG	304	100,0	304	2.116	6.036	8.152
7	312170	Diogo de Vasconcelos	MG	165	100,0	165	1.099	2.749	3.848
8	311630	Cipotânea	MG	154	100,0	154	3.014	3.533	6.547
9	312150	Desterro do Melo	MG	142	80,1	114	1.390	1.625	3.015
10	310250	Amparo do Serra	MG	146	100,0	146	2.518	2.535	5.053
11	316620	Senhora dos Remédios	MG	238	100,0	238	2.792	7.404	10.196
12	310040	Acaiaca	MG	102	100,0	102	2.553	1.367	3.920
13	315020	Piedade de Ponte Nova	MG	84	100,0	84	3.178	884	4.062
14	312000	Córrego Novo	MG	205	100,0	205	2.038	1.089	3.127
15	315053	Pingo-D'Água	MG	67	100,0	67	4.035	385	4.420
16	314090	Matipó	MG	267	100,0	267	12.042	5.597	17.639
17	312330	Dores do Turvo	MG	231	100,0	231	2.030	2.432	4.462
18	313390	Itaverava	MG	284	94,0	267	1.607	4.192	5.799
19	315740	Santa Cruz do Escalvado	MG	259	100,0	259	1.177	3.815	4.992
20	310230	Alvinópolis	MG	599	100,0	599	8.403	6.858	15.261
21	314610	Ouro Preto	MG	1246	44,2	551	40.214	30.067	70.281



Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 e nº 001/2011 (IGAM)

22	312180	Dionísio	MG	344	100,0	344	4.210	4.529	8.739
23	315210	Ponte Nova	MG	471	100,0	471	49.668	7.722	57.390

FONTE: Dados espaciais do PIRH Doce adaptados pela ANA/Gegeo a partir dos limites municipais do último Censo 2010 do IBGE.